

Resolução nº : 5351/2001  
Protocolo nº : 5237/00  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA ALTA  
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA ALTA  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

**R E S O L V E :**

Aprovar, excepcionalmente, a presente comprovação de convênio, celebrado entre Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU e PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA ALTA, relativo ao exercícios financeiros de 1998 e 1999, na importância de R\$ 202.342,10 (duzentos e dois mil e trezentos e quarenta e dois reais e dez centavos)

Votaram nos termos acima os Conselheiros QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG (voto vencedor). O Conselheiro NESTOR BAPTISTA (conforme voto escrito anexado ao Protocolado nº 161022/99) e o Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, votaram pela desaprovação (voto vencido).

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 26 de abril de 2001

RAFAEL IATAURO  
Presidente